



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.302, de 17 de outubro de 2022.

ALTERA ANEXOS DO PPA, LDO 2022, ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de até R\$ 4.287.134,23 para drenagem e pavimentação de ruas do bairro Vila Luciene, município de Barra de São Francisco – ES, com a seguinte classificação orçamentária:

100 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento
001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento
15 451 061.1.102 – Drenagem e Pavimentação de ruas do bairro Vila Luciene, Município de Barra de São Francisco – ES
449051000 – Obras e Instalações – R\$ 4.287.134,23
Fonte de Recurso: 1510000 – Outras transferências de Convenio do Estado.

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito, advirão da seguinte fonte:

- Convenio nº 021/2022 – SETURB/PMBSF - R\$ 4.287.134,23.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2022.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir o referido crédito especial no exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 17 de outubro de 2022

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000